

INDICAÇÃO N.º 44/2005

(INDICA AO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, QUE ASSEGURE O CUMPRIMENTO DA LEI MUNICIPAL N.º 3581, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2002, E QUE PROVIDENCIE A INSTALAÇÃO DE UM OBELISCO EM HOMENAGEM AO SAUDOSO VEREADOR VIANA FILHO).

Sr. Presidente
Srs. Vereadores

CONSIDERANDO que através da Lei Municipal nº 3581, de 11 de dezembro de 2002 (cópia anexa) o logradouro público onde está instalada às dependências da Câmara Municipal, foi denominado de Praça “Vereador Viana Filho”, sendo esta uma justa homenagem póstuma a um dos legisladores mais brilhantes que tivemos em nossa cidade;

CONSIDERANDO que a referida lei vislumbra em seu Art. 2º que “o endereço PRACA “VEREADOR VIANA FILHO será de uso exclusivo dos órgãos públicos localizados na referida praça, que terá obrigatoriamente numeração própria”, sendo assim, qualquer construção futura que ocorrer junto ao centro do quadrilátero formado pelas Ruas Pará, Venezuela, Paraíba e Colômbia, na Vila América, deverá ter a citada denominação;

CONSIDERANDO ainda que, a Presidência desta Casa de Leis poderia providenciar a instalação de um obelisco evidenciando tal homenagem, o que seria de suma importância para identificação do prédio, bem como para os visitantes saberem qual a razão de sua denominação,

Desta forma, INDICO AO PRESIDENTE DESTA CASA DE LEIS, que assegure o cumprimento efetivo da norma legal infra mencionada, bem como providencie a instalação de um obelisco em homenagem ao saudoso Vereador Viana Filho, o que de fato garantirá sua perpetuação como homem público de honra em nosso Município.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 28 de Fevereiro de 2005.

MEHDE MEIDÃO SLAIMAN KANSO
MEIDÃO
VEREADOR